

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PORTRARIA Nº 020, de 14 de outubro de 2024.**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO  
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS  
PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133,  
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

## O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

**RIO DAS CONTAS – CIMURC**, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

### R E S O L V E:

**CIMURC**

**Art. 1º** Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscalização:</li> </ul> Principal: Laylla Ellen Neco Reis Substituto: Alex Rocha dos Santos	Assistente Administrativo/mat. 111 Assistente Administrativo/mat. 141	Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta.	<b>Objeto:</b> Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta. <b>Vigência:</b> 12 meses, com lapso final em 10 de outubro de 2025. <b>Valor Global:</b> R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**cimurc@ gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

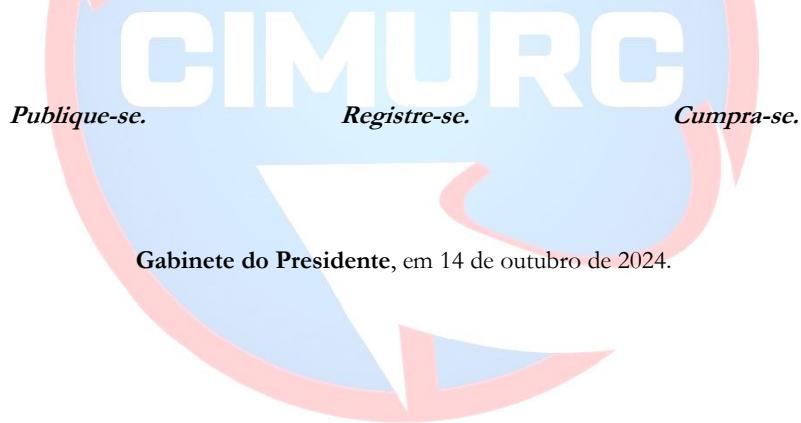


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**Parágrafo único.** Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

**Art. 2º** Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC

**cimurc@ gmail.com**

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba  
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DC7F0E943F1053AC1BC563E438FAF6D0

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PORTEARIA N° 021, de 14 de outubro de 2024.**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO  
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS  
PREVISTOS NA LEI FEDERAL N° 14.133,  
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

## **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO**

**RIO DAS CONTAS – CIMURC**, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscalização: Principal: Wellington Silva Santos Substituto: Mauro Sergio Silva de Oliveira</li> </ul>	<p>Encarregado de equipe/mat. 128 Coordenador de maquinas/mat. 125</p>	<p>Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Engenharia Civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia - SEINFRA.</p>	<p><b>Objeto:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em Engenharia Civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia - SEINFRA.</p> <p><b>Vigência:</b> 12 (doze) Meses, com lapso final em 14 de outubro de 2025.</p> <p><b>Valor Global:</b> R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)</p>

**cimurc.ba@gmail.com**

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DC7F0E943F1053AC1BC563E438FAF6D0

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

**Parágrafo único.** Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dé suporte.

**Art. 2º** Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Publique-se.*

*Registre-se.*

*Cumpra-se.*

**Gabinete do Presidente**, em 14 de outubro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC

**cimurc.ba@gmail.com**